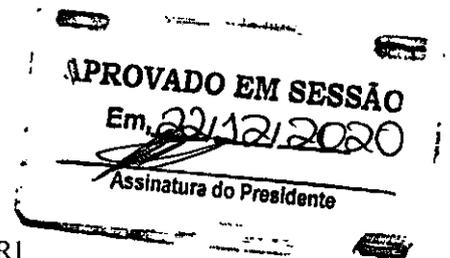




ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI



PROJETO DE LEI Nº 11/2020 – Lei Orçamentária Anual 2021  
EMENDA ADITIVA Nº. 08/ 2020  
AUTOR DA PROPOSTA: ver. José Charliton Santana

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referencia, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019 o seguinte projeto:

**UO - 2006:** Secretaria Municipal de obras e serv. Urbanos.  
**PROJETO:** arqui bancadas no conjunto São João nas margens da SE 100-  
local do percurso da Festa de Reis do Município.  
**4490.51.00.00-** obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 120.000.00  
**FONTE DE RECURSOS-** 10010000 – obras e instalações

Quando da Inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

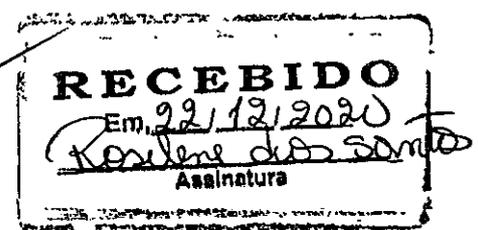
Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, deverão ser anulados da seguinte dotação orçamentaria

**UO - 2003:** Secretaria do Gabinete do Prefeito.  
**ATIVIDADE:** Manutenção do gabinete.  
**3390.30.00.00 –** Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSOS:** 1530.0000 - material de consumo.

O poder executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste projeto.

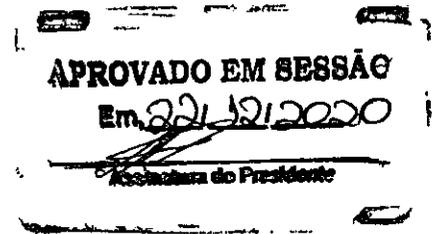
Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

Jose Charliton Santana  
Vereador





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI



PROJETO DE LEI Nº 11/2020 – Lei Orçamentária Anual 2021  
EMENDA ADITIVA Nº. 08/ 2020  
AUTOR DA PROPOSTA: ver. José Charliton Santana

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referencia, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019 o seguinte projeto:

**UO - 2006:** Secretaria Municipal de obras e serv. Urbanos.

**PROJETO:** arquibancadas no conjunto São João nas margens da SE 100- local do percurso da Festa de Reis do Município.

**4490.51.00.00-** obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 120.000.00

**FONTE DE RECURSOS-** 10010000 – obras e instalações

Quando da Inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, deverão ser anulados da seguinte dotação orçamentaria

**UO - 2003:** Secretaria do Gabinete do Prefeito.

**ATIVIDADE:** Manutenção do gabinete.

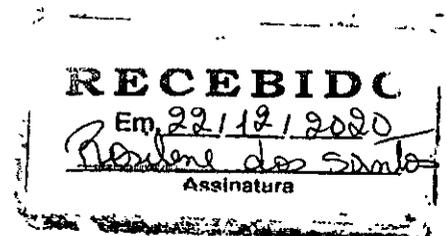
**3390.30.00.00 –** Material de Consumo

**FONTE DE RECURSOS:** 1530.0000 - material de consumo.

O poder executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste projeto.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020

  
Jose Charliton Santana  
Vereador



Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri. Estado de Sergipe  
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br